



Ofício nº 119/2021/PGM

Vilhena/RO, 12 de abril de 2021.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 12/04/2021

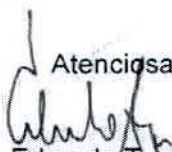
Hora 09:26

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.103 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 351.200,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." 95

Projeto de Lei nº 6.104 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 5.485.704,92 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." 96

Atenciosamente,

Eduardo Toshia Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.304 /2021

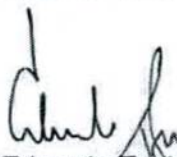
Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 5.485.704,92 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e noventa e dois centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, para pagamento de folha, aquisição de materiais de consumo, tais como: material penso, limpeza, expediente, combustível, pagamento de prestação de serviços, tais como: coleta de resíduos de saúde, internet, segurança eletrônica, manutenção, preventiva, corretiva em equipamentos hospitalares, odontológicos, manutenção dos veículos para atender as necessidades da rede de Atenção Básica do Município. Além de aquisição de medicamentos, material hospitalar, material de limpeza, entre outros para atender o Hospital Regional, aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Municipal, com recursos oriundos do Governo Federal, que ficaram em conta corrente em 31/12/2020.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Vilhena (RO), 12 de abril de 2021.



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.104 /2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
5.485.704,92 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.485.704,92 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e noventa e dois centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 1.100.000,00

3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 1.812.698,15

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 1.500.000,00

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

3390.30.00.00 - Material de Consumo - MAC R\$ 683.570,30

3390.30.00.00 - Material de Consumo – EMEND. PARL. R\$ 129.640,72

1030300712.253 – Manutenção da Farmácia Municipal

3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 259.795,75

TOTAL..... R\$ 5.485.704,92

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de abril de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO